



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

= P O R T A R I A N º 489/74 =

O CIDADÃO VERISSIMO FERNANDES BARBEIRO, PRESIDENTE - DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC. - - - - -

R E S O L V E :-

Declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 1974 (segunda e terça feiras de Carnaval) e no dia 27 (quarta feira de cinzas) - até às 13 horas, excessão feita apenas ao horário da sessão ordinária do dia 25 de fevereiro, com início às 20 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 21 de fevereiro de 1974.

- Verissimo Fernandes Barbeiro -
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Darci Pearce Batista -
DIRETOR LEGISLATIVO